



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 1/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 353/2022

“Nomeia em comissão Assessor Administrativo, e dá outras providencias.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Bianca Pelizzari Oliveira Mena**, portadora do RG 46.008.492-6, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer em Comissão o cargo de **Assessor Administrativo**, lotado na Assessoria Municipal de Saúde, referência “27-A”, da Tabela de Vencimentos e Referências, Anexo I, da Lei Municipal n.º 052 de 11 de Maio de 1999, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 01 de setembro de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 2/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022. ATA DE HABILITAÇÃO

Ao 01 (primeiro) dia do mês de **setembro de 2022**, às **oito horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 09/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico na Rua Fernando Cachefo do Município de Anhumas, por força de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102300/2022**. Verificou-se que há conhecimento que retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA, TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA e TRANSMARECHAL INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explicações pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos e proposta apresentada pelo seguinte proponente:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, representada por **Claudinéia Aparecida de Melo**, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.260.708-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 596.672.499-72;

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, sem representante;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes **“DOCUMENTOS” das empresas licitantes**, que após as devidas análises por parte da CPL e pelo licitante presente, esta decidiu **HABILITAR os seguintes proponentes: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** por terem cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi prontamente negativedo pelos membros da CPL e representante da empresa licitante presente, sendo esta **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME**, manifestando a desistência expressa do prazo recursal, conforme faculdade contida no **artigo 43, III da Lei de Licitações**. Contudo, pelo fato de que a licitante **OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** não possui representante na sessão, faz-se necessário a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de habilitação. Sendo assim, pela Presidente da CPL foi determinado a publicação da decisão de habilitação proferida nesta sessão para fins de intimação do prazo legal. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 3/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

publicada nos órgãos de imprensa oficial,
dando-se ciência aos interessados.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro

ATA DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de **setembro de 2022**, às **dez horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 10/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município de Anhumas, por força do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102301/2022**. Verificou-se que há conhecimento que retiraram o Edital de

Convocação os seguintes proponentes: **TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA, TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ENTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e TRANSMARECHAL INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explanações pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos e proposta apresentada pelo seguinte proponente:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, sem representante;

OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, sem representante;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes **“DOCUMENTOS” das empresas licitantes**, que após as devidas análises por parte da CPL, esta decidiu **HABILITAR os seguintes proponentes: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** pôr terem cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi prontamente negatizado pelos membros da CPL. Contudo, pelo fato de que as licitantes **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** não possuíam representantes na sessão,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 4/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

faz-se necessário a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de habilitação.

Sendo assim, pela Presidente da CPL foi determinado a publicação da decisão de habilitação proferida nesta sessão para fins de intimação do prazo legal. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro

ATA DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de **setembro de 2022**, às **treze horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 11/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços**

de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico na Rua Padre Sarrion do Município de Anhumas, por força de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Desenvolvimento Regional – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 102299/2022. Verificou-se que há conhecimento que retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **TUCANO'S TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA, OBRAS E SERVIÇOS FATOR SA, TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TRANSMARECHAL INFRAESTRUTURA LTDA**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explanações pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos e proposta apresentada pelo seguinte proponente:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, sem representante;
OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A, sem representante;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes **“DOCUMENTOS” das empresas licitantes**, que após as devidas análises por parte da CPL, esta decidiu **HABILITAR os seguintes proponentes: HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** por terem cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 5/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

presente sessão, o que foi prontamente negativado pelos membros da CPL. Contudo, pelo fato de que as licitantes **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI LTDA ME e OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A** não possuíam representantes na sessão, faz-se necessário a abertura do prazo recursal previsto no artigo 109 da Lei de Licitações relacionado a fase de habilitação. Sendo assim, pela Presidente da CPL foi determinado a publicação da decisão de habilitação proferida nesta sessão para fins de intimação do prazo legal. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 638

01 de Setembro de 2022

PG. 6/6



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 352/2022

“Nomeia Sindicante para apurar eventual reembolso de valores por servidor da Prefeitura Municipal de Anhumas e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no Relatório de Fiscalização do TCESP, TC-006714.989.20, referente as contas anuais, do exercício de 2021, e constatado, em apontamento feito, a concessão de férias ao servidor Genildo Ramineli, dos períodos aquisitivos de 2017/2020, embora, estivesse afastado para mandato eletivo de Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, segundo o Relatório acima, que há entendimento de que o servidor afastado do cargo, como no presente caso, não teria direito a férias, porque estas vinculam-se ao trabalho e não ao cargo em si, portanto, o reembolso a erário público dos vencimentos recebidos, no mencionado período;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Sr. **Thelmo Faria de Almeida**, portador do RG: 32.709.411-4, sindicante, para apurar os presentes fatos, anexando a estes autos os períodos gozados e valores recebidos, pelo servidor Genildo Ramineli, com vistas a eventual reembolso ao erário público, após a conclusão deste procedimento.

Art. 2º - Esta sindicância deverá ser concluída, no prazo máximo de 30 dias, notificando-se, imediatamente, o servidor sindicado, com cópia desta de seus anexos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anhumas, 31 de agosto de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

